



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei nº 2.164/2006
De 10 de Abril de 2006.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito especial no orçamento vigente da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social, para a aquisição de materiais e equipamentos permanentes no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Artigo 2º - Os recursos orçamentários para abertura do crédito especial ocorrerão no órgão 09.01, funcional programática 041220038.1002, categoria econômica 4.4.90.52.

Artigo 3º - Os recursos para cobertura dos créditos do artigo anterior serão fornecidos por conta da anulação parcial da seguinte categoria econômica, 3.3.90.08 (19) da referida Secretaria.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 10 de Abril de 2006.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCELO ALBINO CARVALHO
Secretário/Negócios Jurídicos e Tributários

WANDERLEI DE TOLEDO CORREA
Secretário/Finanças e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes
Chefe/Neg./Jurídicos